

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

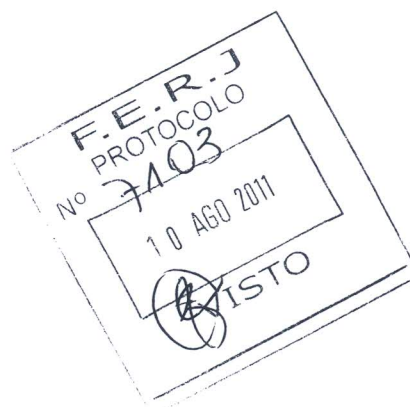
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2011.

Ofício nº 118/11 – TJD/RJ – Sec.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente Dr. Antonio Vanderler de Lima, informo abaixo às associações que foram suspensas dos campeonatos que estão disputando até os cumprimentos das obrigações pecuniárias:

1. Mesquita FC sub -17 e juniores série B;
2. São Cristovão FR – sub-17 ;
3. Cardoso Moreira EC - sub-17;
4. Teresópolis FC sub-17;
5. Futuro bem Próximo FC sub-17;
6. Ceres FC série B profissional;
7. Santa Cruz FC sub-17;
8. Duque de Caxias FC sub- 17 .



Atenciosamente,

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

Ilmo. Sr.

Dr. Vlademir Monje

Procuradoria da FFERJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Expediente
nº 263/11
17/0/11